

CLÁUSULA NONA. A eficácia deste Convênio, para todos os efeitos legais, fica condicionada à publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa do Município de Cristiano Ottoni, em estrita observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

9. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. Para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente entre as partes, fica eleito o **Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cristiano Ottoni/MG, 15 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni
 Cedente

MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni
 Cessionária

Testemunhas:

1 _____
 Nome:
 CPF:

2 - _____
 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:437B8305

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO DE ABERTURA –
 CREDENCIAMENTO 002/2025**

Credenciamento empresas especializ. p/ prest. serv. laboratoriais de diagnóstico em citopatologia do colo do útero, compreendo. a execução dos exames citopatológicos cervicovaginais, a análise técnica das lâminas, a emissão dos respectivos laudos citopatológicos, o fornec. dos insumos nesse. à coleta, o recolhimento e transporte das amostras biológicas, bem como a alimentação obrigatória dos sist. de inf. pertinentes, especialmente o Sist. de Inf. do Câncer — SISCAN, em conf. c/ as normas vigentes do Minist. Saúde. Início do Credenciamento **19/05/26** às 08h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Curvelo, **15/05/26**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Comissão de Contratação.

Publicado por:
 Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:301151DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO
 ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e pacientes em tratamento fora do domicílio e outras necessidades do Município de Curvelo,

Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
 Secretário de Fazenda.

Publicado por:
 Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4632BA36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO
 ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Registro de Preços para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para a realização de eventos integrantes do calendário de festividades do Município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
 Secretário de Fazenda.

Publicado por:
 Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E81D6D02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO
 ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa LBEE – LIGA BRASILEIRA DE ESPORTES ELETRÔNICOS LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
 Secretário de Fazenda.

Publicado por:
 Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4E141405

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
 HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026**

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado**

do credenciamento, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a instituição financeira: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – CNPJ 90.400.888/0001-42: item 01** vlr. unit. R\$ 2,0729, **item 02** vlr. unit. R\$ 2,3225 e **item 03** vlr. unit. R\$ 1,9300. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 15/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0A796DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: Retifica a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, para alterar a redação do **subitem 9.2**, conforme previsto no § 3º do Art. 92 da Lei 14.133/2021: Fica reajustado o valor da prestação dos serviços de acordo com o índice de **5,3167%/Acumulado INPC do mês de abril/2025, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/04/2025 - Impacto Financeiro: R\$1.156,32 – Data 07/05/2026 – PARTE: GRAMA & GRAMA LAUDOS E VISTORIAS LTDA – ME – CNPJ Nº 49.457.445/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88C7799A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 019/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do parque de iluminação pública do Município de Curvelo/MG, incluindo o fornecimento de materiais e insumos, ferramentas e equipamentos necessários tais como, EPI para os colaboradores, ferramentas específicas, veículo com cesto aéreo, fita isolante, cabos, luminárias convencionais (exceto lâmpadas/luminárias de tecnologia LED, conforme estratégia de estoque municipal), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.25.752.2709.2078.3.3.90.39.00.1.751.000.0000-186. Prazo de vigência: Valor: R\$113.424,00. Prazo Contratual: 06 meses, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **possui caráter excepcional, transitório e precário, e destina-se exclusivamente a suprir a necessidade temporária de continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório definitivo, atualmente em fase de estruturação.** Data: 13/5/2026. **PARTE: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA – EPP – CNPJ: 07.681.483/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:318F6911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.682, DE 14 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente R\$673.194,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$673.194,40
TOTAL: R\$673.194,40

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$673.194,40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5CD5870E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.683, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município (PGM), a que se refere a alínea “a” do inciso II do art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, rege-se por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) tem como competência:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Município, bem como exercer sua defesa em qualquer juízo ou tribunal, nas causas em que seja parte, interessado ou interveniente;

II – exercer a função de órgão central de consultoria jurídica da Administração Pública Municipal, prestando assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos da Administração Direta;

III – analisar a juridicidade de atos administrativos, contratos, convênios, termos aditivos, parcerias e demais instrumentos jurídicos firmados pelo Município;

IV – emitir pareceres jurídicos e manifestações técnicas sobre matérias de natureza constitucional, legal ou administrativa submetidas à sua apreciação;